

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	
RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO	
RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA	
RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA	
RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA	
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO	
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO	
AVISO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO	
AVISO	
AVISO	
AVISO	

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
T DE S PEREIRA EIRELI - CNPJ: 26.794.876/0001-40	01	R\$ 4.998.336,00

Macajuba – Bahia, 22 de agosto de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: T DE S PEREIRA EIRELI; CNPJ: 26.794.876/0001-40, como vencedora do lote 01, com a proposta no valor de R\$ 4.998.336,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). Macajuba – Bahia, 01 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Contrato nº 355/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratado: T DE S PEREIRA EIRELI; CNPJ: 26.794.876/0001-40; com a proposta no valor de R\$ 4.998.336,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); Macajuba – Bahia, 01 de setembro de 2022, Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT - CNPJ: 21.250.422/0001-95	01	R\$ 36.800,00
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA - CNPJ: 34.801.656/0001-25	02	R\$ 45.000,00

Macajuba – Bahia, 09 de setembro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT - CNPJ: 21.250.422/0001-95, como vencedora do lote 01, com a proposta para o lote 01 no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), empresa: MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA - CNPJ: 34.801.656/0001-25, vencedora do lote 02 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); PE 030/2022 Macajuba – Bahia, 09 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, situada à R HENRIQUE NOVAES, DERBA, Nº 101 A, SENHOR DO BONFIM – BA, CEP: 48.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.250.422/0001-95, neste ato representado pelo Sra. **ROSENEIRE CABECEIRA LAGO**, brasileira, portadora do RG. nº 227568095 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.576.135-04, residente e domiciliado na cidade de SENHOR DO BONFIM - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022:

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ANTI-A FRASCO COM 10ML	UNID	EBRAM	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
02	ANTI-B FRASCO COM 10ML	UNID	EBRAM	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
03	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FLUORETO 500ML	UNID	VIDA BIOTECNOLOGIA	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
04	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 500ML	UNID	VIDA BIOTECNOLOGIA	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
05	ANTI-D FRASCO COM 10 ML	UNID	EBRAM	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
06	DETERGENTE PARA APARELHO HEMATOLOGICO MYTIC DE 18 PARAMETROS	UNID	EBRAM	18	R\$ 39,00	R\$ 702,00
07	DILUENTE HEMATOLOGICO PARA APARELHO MYTIC DE 18 PARAMETROS GALAO COM 20L	UNID	EBRAM	05	R\$ 139,00	R\$ 695,00
08	FITA PARA APARELHO DE BIOQUIMICA BIO 2000 (FITA CASSETE)	UNID	ERC	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
09	HEMOLIZANTE HEMATOLOGICO PARA APARELHO MYTIC DE 18 PARAMETROS	UNID	EBRAM	08	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
10	KIT ACIDO ÚRICO CLORIMÉTRICO PRONTO PARA USO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
11	KIT B-HCG TIRAS REATIVAS CX COM 50 UNID	CX	DIAGNOSTICA	08	R\$ 86,50	R\$ 692,00
12	KIT BILIRRUBINAS PRONTO PARA USO COLORIMETRICO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	07	R\$ 68,00	R\$ 476,00
13	KIT COMPLETO DE ASLO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	12	R\$ 55,50	R\$ 666,00
14	KIT COMPLETO DE LÁTEX	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	08	R\$ 50,80	R\$ 406,40
15	KIT COMPLETO DE PCR	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
16	KIT COMPLETO PARASITO	KIT	DESCARPLÁS	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
17	KIT DE COLESTEROL ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	30	R\$ 63,60	R\$ 1.908,00
18	KIT DE CREATININA CINÉTICO PRONTO PARA USO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	12	R\$ 38,80	R\$ 465,60
19	KIT DE GLICOSE ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	12	R\$ 68,30	R\$ 819,60
20	KIT DE HDL ENZIMÁTICO	KIT	VIDA	12	R\$ 29,40	R\$ 352,80

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

	PRONTO PARA USO		BIOTECNOLOGIA			
21	KIT DE TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO PRONTO PARA USO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	20	R\$ 165,60	R\$ 3.312,00
22	KIT DE VDRL PRONTO PARA USO	KIT	RENYLAB	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
23	KIT PARA COLORAÇÃO PANÓTICA COMPLETO	KIT	RENYLAB	12	R\$ 36,70	R\$ 440,40
24	KIT PARA HIV I E II DETERGENTE	CX	DIAGNOSTICA	12	R\$ 89,70	R\$ 1.076,40
25	KIT PARA ÚREIA COLORIMÉTRICO PRONTO PARA USO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	12	R\$ 88,80	R\$ 1.065,60
26	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	12	R\$ 56,50	R\$ 678,00
27	KIT PRONTO PARA USO GGT	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	01	R\$ 72,80	R\$ 72,80
28	KIT TGO CINÉTICO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	17	R\$ 61,00	R\$ 1.037,00
29	KIT TGP CINÉTICO	KIT	VIDA BIOTECNOLOGIA	17	R\$ 61,00	R\$ 1.037,00
30	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO – COOMBS IGG 10ML	UNID	EBRAM	08	R\$ 36,40	R\$ 291,20
31	TIRAS REATIVAS UROANALISE 10 PARAMETROS CX COM 100 UNID	CX	DIAGNOSTICA	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL R\$ 36.800,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 4.2 Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Dos Direitos:
 - 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
 - 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 5.2 Das Obrigações:
 - 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
 - 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
 - 6.1.1 Automático:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
 - 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 09 de setembro de 2022.

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

**LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 21.250.422/0001-95

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA**, situada à **AV SANTO AMARO DE IPITANGA, VIDA NOVA, Nº 803, LAURO DE FREITAS – BA, CEP: 42.717-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.801.656/0001-25**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PONTES COUTO**, brasileiro, portador do RG. nº **12.932.582-10 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **095.814.875-90**, residente e domiciliado na cidade de SALVADOR - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022:

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FUNIL DE VIDRO LISO HASTE CURTA DIÂMETRO 150MM CAPACIDADE 500ML	UNID	CRAL	04	R\$ 63,00	R\$ 252,00
02	LAMINA COM BORDA FOSCA CX COM 50 UNIDADES	CX	GLOBAL	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
03	LÂMINA LISA PARA MICROSCOPIO 25.4 X 76.2MM CX COM 50 UNID	CX	GLOBAL	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
04	LAMINULAS 24X32, PCT COM 100 UNID	PCT	GLOBAL	04	R\$ 7,20	R\$ 28,80
05	PIPETA PLASTICA DE PASTEUR 3ML PCT COM 500 UNID	PCT	KASVI	03	R\$ 58,50	R\$ 175,50
06	PONTEIRA AMARELA PARA PIPETA AUTOMATICA DE 0 A 200 MICROLITROS PCT COM 1000	PCT	NEOLAB	07	R\$ 16,20	R\$ 113,40
07	PONTEIRA AZUL PARA PIPETA AUTOMATICA DE 250 A 1000 MICROLITROS PCT COM 1000	PCT	NEOLAB	07	R\$ 36,00	R\$ 252,00
08	SOLUÇÃO DE LUGOL LITRO	LT	CINETICA	01	R\$ 140,80	R\$ 140,80
09	GLUTARALDEÍDO A 2% COM ATIVADOR (28 DIAS) GALÃO DE 5 LITROS	GL	CINORD	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
10	TAMPAS PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM, EM POLIETILENO, AZUL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	CRAL	02	R\$ 72,00	R\$ 144,00
11	TAMPAS PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM, EM POLIETILENO, COR ROXA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	CRAL	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	TAMPAS PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 MM, EM POLIETILENO, VERMELHA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	CRAL	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

13	TAMPAS PARA TUBO DE ENSAIO 16X105 MM, EM POLIETILENO, AMARELA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	CRAL	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
14	TUBO DE PLASTICO TAM 15ML PARA PREPARO DE URINA PCT COM 50 UNID	PCT	CRAL	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
15	TUBO DE VIDRO 12X75 DE 5ML PCT COM 250 UNID	PCT	GLOBAL	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
16	TUBO DE WINTROBE GRADUAÇÃO EM ÂMBAR	UNID	GLOBAL	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
17	TUBO PARA COLETA COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL MATERIAL: PLÁSTICO TAM: 4ML COR:AMARELA CX COM 200	CX	NEOLAB	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
18	PAPEL LENÇOL PARA MACA TAM: 70CM X 50MPCT COM 10 ROLOS	PCT	ANCORA	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL R\$ 45.000,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

- 4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 4.2 Os pedidos devem ser atendidos de forma imediata e deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 09 de setembro de 2022.

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA
CNPJ: 34.801.656/0001-25

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT, JANELA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
DIJAILTON ARAGÃO TELES ME – CNPJ: 29.305.812/0001-27	I	R\$ 43.000,00
DIJAILTON ARAGÃO TELES ME – CNPJ: 29.305.812/0001-27	II	R\$ 26.000,00

Macajuba– Bahia, 02 de setembro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT, JANELA E AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **DIJAILTON ARAGÃO TELES ME – CNPJ: 29.305.812/0001-27**, como vencedora do certame com a proposta para o lote 01 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e lote 02 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Macajuba – Bahia, 02 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 018/2022 – Contrato nº 361/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Contratado: DIJAILTON ARAGÃO TELES ME – CNPJ: 29.305.812/0001-27, como vencedora do certame com a proposta para o lote 01 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e lote 02 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com vigência de 12 meses. Macajuba – Bahia, 02 de setembro de 2022, Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (PERNOITE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPAL DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
MARITONIA RIBEIRO VIEIRA PAMPONET CNPJ: 73.413.023/0001-00	I	R\$ 72.000,00

Macajuba— Bahia, 05 de setembro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (PERNOITE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPAL DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas: **MARITONIA RIBEIRO VIEIRA PAMPONET; CNPJ: 73.413.023/0001-00**, como vencedora do lote 01 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Macajuba – Bahia, 05 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022

O **MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MARITONIA RIBEIRO VIEIRA PAMPONET**, inscrita no CNPJ sob nº 73.413.023/0001-00, estabelecida à PC. DR. Castro Cincura, Nº 370, Centro, na cidade de MACAJUBA – BA, CEP: 46.805-000, neste ato representada por **MARITONIA RIBEIRO VIEIRA PAMPONET**, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 0233528334 SSP BA, inscrito no CPF sob n.º 289.241.505-53, residente e domiciliado na cidade de Macajuba - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (PERNOITE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Diária de hospedagem em quarto com ar condicionado, incluso café da manhã. (Pernoite)	Diária	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 05 de setembro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

MARITONIA RIBEIRO VIEIRA PAMPONET
CNPJ: 73.413.023/0001-00

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
TRINCA ESPORTES LTDA CNPJ: 02.902.969/0001-83	I	R\$ 83.000,00

Macajuba– Bahia, 14 de setembro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **TRINCA ESPORTES LTDA; CNPJ: 02.902.969/0001-83**, como vencedora do lote 01 no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Macajuba – Bahia, 14 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022

O **MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **TRINCA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.902.969/0001-83**, estabelecida à Rua Comandante Almiro, Nº 465, Centro, na cidade de Feira de Santana – BA, CEP: 44.001-456, neste ato representada por **LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.881.259-17 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 046.001.455-26, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2022:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHUTEIRA PARA FUTEBOL, COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E TEXTURIZADO E SOLADO EMBURRACHADO - DIVERSAS NUMERAÇÕES (SOCIETY E CAMPO)	Hawaií	Par.	300	R\$ 100,45	R\$ 30.135,00
2	BOLA DE CAMPO OFICIAL	Action	Unid.	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
3	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Action	Unid.	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
4	REDE PARA CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL FIO 4	Matrix	Par.	10	R\$ 498,40	R\$ 4.984,00
5	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL OFICIAL FIO 4	Matrix	Par.	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
6	TROFÉU COM NO MÍNIMO 100CM DE ALTURA	Jeb's	Unid.	6	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
7	TROFÉU COM MEDIDAS QUE VARIEM DE 50CM A 100CM DE ALTURA	Jeb's	Unid.	6	R\$ 142,40	R\$ 854,40
8	MEDALHA COM NO MÍNIMO 50MM DE DIÂMETRO (OURO E PRATA)	Crespar	Unid.	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
9	PROTETOR DE TÓRAX PARA BOXE	Knockout	Unid.	5	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
10	MANOPLA DE FOCO PARA BOXE	Knockout	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
11	LUVAS DE BOXE - 12 OZ - ADULTO	Naja	Par.	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
12	LUVAS DE BOXE - 16 OZ - ADULTO	Naja	Par.	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
13	PROTETOR BUCAL PARA BOXE	Zona	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
14	BANDAGEM PARA BOXE	Vollo	Unid.	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

15	PROTETOR DE CABEÇA PARA BOXE	Knockout	Unid.	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
16	SACO PANCADA PROFISSIONAL 120 CM	Knockout	Unid.	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	TATAME PARA PRATICAS ESPORTIVAS, EM EVA, MEDINDO NO MÍNIMO 9,0M²	Eva Brasil	Unid.	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
18	BOLA PARA PRÁTICA DE BASQUETE OFICIAL COM SELO DA CBB	Penalty	Unid.	10	R\$ 534,00	R\$ 5.340,00
19	BOLA PARA PRÁTICA DE VOLEI OFICIAL COM SELO DA CBV	Penalty	Unid.	10	R\$ 484,86	R\$ 4.848,60
20	REDE VOLEI QUADRA PROFISSIONAL 4 FAIXAS NYLON PVC IMPERMEÁVEL	Master	Unid.	3	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

4.2 O objeto deste Registro de Preço deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF: _____

02 - _____
CPF: _____

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) 13 KG E VASILHAME DE GÁS (VAZIO) 13 KM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
JOSE MATOS PAMPONET FILHO ME CNPJ: 96.709.670/0001-50	I	R\$ 48.000,00
JOSE MATOS PAMPONET FILHO ME CNPJ: 96.709.670/0001-50	II	R\$ 4.000,00

Macajuba- Bahia, 23 de setembro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) 13 KG E VASILHAME DE GÁS (VAZIO) 13 KM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **JOSE MATOS PAMPONET FILHO ME; CNPJ: 96.709.670/0001-50**, como vencedora dos lotes 01, 02, lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), lote 02 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Macajuba- Bahia, 23 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

O **MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **JOSE MATOS PAMPONET FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob nº **96.709.670/0001-50**, estabelecida à PC Dr. Castro Cincura, Nº 438, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, neste ato representada por **JOSÉ MATOS PAMPONET FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.079.162-33 SSP BA, inscrita no CPF sob nº 141.115.005-87, residente e domiciliado na cidade de Macajuba - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) 13 KG E VASILHAME DE GÁS (VAZIO) 13 KM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2022:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 13KG, CONDIÇÕES DE ACORDO COM ANP.	RECARGA	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	VASILHAME (VAZIO) BOTIJÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13KG CONDIÇÕES DE ACORDO COM ANP.	BOTIJÃO	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

4.2 O objeto deste Registro de Preço deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 23 de setembro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS

Fundo Municipal de Saúde

EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Assistência Social

JOSE MATOS PAMPONET FILHO ME

CNPJ: 96.709.670/0001-50

TESTEMUNHAS:

01 - _____

CPF:

02 - _____

CPF:

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Credenciamento nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022. Macajuba – Bahia, 01 de setembro de 2022. Renildes Santana Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 005/2022 – Contrato nº 356/2022, 357/2022, 358/2022, 359/2022 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022. Contratados: J D A SERVOÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.341.886/0001-02 Contratação de serviços de MÉDICO – TELECONSULTA COVID, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DIANET OMAR CRUZ VALDES, CNPJ: 46.717.944/0001-85 Contratação de serviços de MÉDICO – PLANTONISTA, R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais); BARBARA DE ALMEIDA VEIGA, CNPJ: 37.861.384/0001-47 Contratação de serviços de MÉDICO – CLÍNICO GERAL, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); FLÁVIO MENESES DANTAS SILVA, CPF: 027.665.675-00 Contratação de serviços de ODONTÓLOGO, R\$ 12.800,00, vigência até 31/12/2022. Macajuba-Ba, 01 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Credenciamento nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022. Macajuba – Bahia, 20 de setembro de 2022. Renildes Santana Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 006/2022 – Contrato nº 382/2022, 383/2022, 384/2022, 385/2022 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022. Contratados: CRAV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.699.726/0001-65 Contratação de serviços de MÉDICO – USF, R\$ 53.866,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais); ZAIL GONZALEZ AYALA, CNPJ: 46.699.726/0001-65 Contratação de serviços de MÉDICO – USF, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); ADRIANA DOS SANTOS BORGES, CPF: 026.171.665-46 Contratação de serviços de PSICÓLOGO, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); KANANDA SANTANA SILVA DIAS, CPF: 862.404.585-11 Contratação de serviços de NUTRICIONISTA, R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); vigência até 31/12/2022. Macajuba-Ba, 20 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

AVISO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 0250/2022

Objeto: O presente termo tem como objeto o distrato do contrato nº 0250/2022 firmado entre as partes em 05/01/2022, nos termos previstos na Legislação, com efeitos a partir de 15/09/2022. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93. Da Quitação: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas. Macajuba - Bahia, 12 de setembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 025X/2022

Objeto: O presente termo tem como objeto o distrato do contrato nº 025X/2022 firmado entre as partes em 05/01/2022, nos termos previstos na Legislação, com efeitos a partir de 15/09/2022. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93. Da Quitação: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas. Macajuba - Bahia, 12 de setembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 024G/2022

Objeto: O presente termo tem como objeto o distrato do contrato nº 024G/2022 firmado entre as partes em 05/01/2022, nos termos previstos na Legislação, com efeitos a partir de 30/09/2022. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93. Da Quitação: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas. Macajuba - Bahia, 26 de setembro de 2022. Renildes Santana Santos – Secretária.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E MINI VAN ZERO KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Sessão de Abertura: 11/10/2022, às 08:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: [nº 964868]; Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VILA ONDINA, PRAÇA DR. CASTRO CINCURÁ, PRAÇA DO POVOADO DE MALHADA NOVA, GALERIA DA PRAÇA DE EVENTOS, PRAÇA DO POVOADO DE SANTA LUZIA E DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA CRUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento da proposta, declara vencedora do certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SILVANA MESSIAS DE FIGUEIREDO FERREIRA LTDA	00.443.138/0001-65	R\$ 44.249,95

Macajuba – Bahia, 06 de setembro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VILA ONDINA, PRAÇA DR. CASTRO CINCURÁ, PRAÇA DO POVOADO DE MALHADA NOVA, GALERIA DA PRAÇA DE EVENTOS, PRAÇA DO POVOADO DE SANTA LUZIA E DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA CRUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: SILVANA MESSIAS DE FIGUEIREDO FERREIRA LTDA; CNPJ: 00.443.138/0001-65, com a proposta no valor de R\$ 44.249,95 (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), Macajuba – Bahia, 06 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 002/2022 – Contrato nº 370/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VILA ONDINA, PRAÇA DR. CASTRO CINCURÁ, PRAÇA DO POVOADO DE MALHADA NOVA, GALERIA DA PRAÇA DE EVENTOS, PRAÇA DO POVOADO DE SANTA LUZIA E DA ENTRADA DO DISTRITO DE NOVA CRUZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA.** Contratado: SILVANA MESSIAS DE FIGUEIREDO FERREIRA LTDA; CNPJ: 00.443.138/0001-65. Valor: R\$ 44.249,95 (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com vigência de 12 meses. Macajuba – Bahia, 06 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

TOMADA DE PREÇO nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Macajuba torna público aos interessados a reabertura da sessão da Tomada de Preço nº 005/2022. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DA TRAVESSA MARIANO VIEIRA NO DISTRITO DE NOVA CRUZ MUNICÍPIO DE MACAJUBA, convocando as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, após o prazo recursal da fase de habilitação, para comparecerem no dia 30 de setembro de 2022, às 08:30 horas (horário local), para abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preço" e devolução do envelope das empresas inabilitadas. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (74) 3259-2126. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

TOMADA DE PREÇO nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Macajuba torna público aos interessados a reabertura da sessão da Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS NO LOT. JOÃO BORGES 01 E LOT. JOÃO PEDREIRA SAMPAIO NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, convocando as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, após o prazo recursal da fase de habilitação, para comparecerem no dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário local), para abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preço" e devolução do envelope das empresas inabilitadas. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (74) 3259-2126. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

I – DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA, CNPJ: 13.198.118/0001-18** devidamente qualificada na peça inicial, em face da licitação da Tomada de Preço nº 006/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

Tempestividade: Na tomada de Preço, o prazo para **RECURSO ADMINISTRATIVO** até cinco dias após resultado de habilitação. Desta feita as razões do recurso administrativo foram entregues tempestivamente.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

As razões do recurso da Licitante **EMPREITEIRA LIMA LTDA, CNPJ: 13.198.118/0001-18** tem as seguintes alegações:

Que a Recorrente apresentou toda a documentação pertinente e exigida pelo Edital e pela legislação vigente, sua Qualificação Econômico- financeira com todos os índices de liquidez: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, apresento capital social de 10 por cento conforme item 6.5.1.2 Comprovante do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta o que poderá ser comprovado analisando mais detalhadamente a documentação apresentada pela Empresa Recorrente. A referida garantia foi perfeitamente comprida em conformidade com item do edital.

Que por isso, a inabilitação da Recorrente por essas supostas irregularidades (que está presente) foi bastante equivocada, além de desproporcional. Nesse sentido, tal alegação de não cumprimento do item não se sustenta. Visto que o capital social da empresa recorrente “suple” com bastante folga este item garantia de participação de visto que tal exigência deve ser opcional de acordo as normas do TCU e a lei.

Que as empresas quando de suas habilitações, deverão ainda comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da Autoridade Competente, capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

cento) do valor estimado da contratação, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 56 da Lei 8666/93, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação;

Que a referida exigência esta “cumulativa” veja o edital exige no item, 6.5.1.2 Comprovante do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta e item 6.5.2 Garantia da proposta no importe de 1% (um por cento) sobre o valor de cada lote individual estimado do objeto da contratação, na modalidade caução, seguro garantia ou fiança bancaria, conforme art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato, com a devida atualização monetária (art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93).

Que nesse ponto, a EMPREITEIRA LIMA LTDA exibiu os documentos que possibilitam ao Município de Macajuba /BA conferir que ela atende aos requisitos, através do Balanço Patrimonial ora apresentado é possível aferir os Índices de Liquidez e os documentos de Qualificação Técnica apresentados comprovam a capacidade da EMPREITEIRA Lima para o desempenho da atividade e sua compatibilidade com o objeto da licitação.

Que é perceptível que teve excesso de formalismo que deixou de atentar para a finalidade da licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Que desta forma, nota-se que o resultado de habilitação, elaborado por Vossa Senhoria, não tem fundamentação legal e afronta os princípios basilares do procedimento licitatório e, por isso, a decisão deve ser reformada, pois, a comissão deve pautar seus atos sob a ótica da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, visando sempre à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III - DA ANÁLISE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ratificamos que temos ciência de todo aspecto legal que rege o funcionamento da Administração Pública. Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

A isonomia foi garantida a todos os participantes do certame no qual poderiam apresentar documentos de habilitação sem qualquer distinção de forma igualitária em condições previstas no edital. Portanto houve cumprimento do princípio isonômico no processo, assim como assegurado o caráter legal do processo.

A empresa em nenhum momento em seu recurso comprovou ou apontou documento apresentados na habilitação para o atendimento ao item 6.5.2 in verbis:

6.5.2 Garantia da proposta no importe de 1% (um por cento) sobre o valor de cada lote individual estimado do objeto da contratação, na modalidade caução, seguro garantia ou fiança bancária, conforme art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato, com a devida atualização monetária (art. 56, § 4o, da Lei 8.666/93).

A documentação apresentada pela empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA** não atende ao item 6.5.2 do edital, **garantia da proposta**, por tanto em respeito da vinculação do instrumento convocatório e isonomia na análise dos documentos a mesma foi inabilitada.

Ao questionar quanto a exigência editalícia referente ao item 6.5.2 a empresa poderia ter impugnado edital ou solicitado informações, no qual não foi feito com isso precluindo prazo para determinados questionamentos ou dúvidas a serem exaradas.

IV – CONCLUSÃO

Desta forma conclui se que os princípios de isonomia, caráter competitivo, legalidade e vinculação do instrumento convocatório não foram feridos, dando seqüência ao certame objetivando atingir sua finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

A empresa recorrente não atendeu ao item 6.5.2 do instrumento convocatório sendo assim inabilitada respeitando os ditames legais.

Ratificamos a observação que em nenhum momento empresa questionou ou impugnou dentro do prazo legal o edital em referência ao item 6.5.2, e que no momento que viera a participar do certame entende-se aceitação tácita da obrigação das exigências editalícias.

V – DECISÃO

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA, CNPJ: 13.198.118/0001-18**, mais que diante dos fatos mantém a decisão final da fase de habilitação da Tomada de Preço nº006/2022 pela sua inabilitação.

Publique-se
Macajuba - Bahia, 28 de setembro de 2022.


Orlei Macedo da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 026/2022

Objeto: — O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato nos limites permitidos por lei. O acréscimo constante deste Termo Aditivo corresponde ao aumento do quantitativo referente ao item I, gerando uma repercussão do percentual aproximadamente de 5,45% sobre o valor total do contrato, sendo de R\$ 115.326,00 (cento e quinze mil trezentos e vinte e seis reais). Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 02 de setembro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126